

## PORTARIA Nº 1.405/SIA, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda Mizote (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria n° 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria n° 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00065.017324/2020-84,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
  - I denominação: Fazenda Mizote;
  - II código identificador de aeródromo CIAD: BA0116;
  - III município (UF): São Desidério (BA);
  - IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 57' 27" S / 045° 59' 05" W.
  - Art. 2º A renovação da inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
- Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
- Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.964/SIA, de 5 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2010, Seção 1, Página 16.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FÁBIO LOPES MAGALHÃES